



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1783

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA D F N DA SILVA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADO** e a empresa **D F N DA SILVA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **60.510.046/0001-82**, com sede na Rua Euclides da Cunha, Nº 23, bairro centro, na cidade de Santa Mônica, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 9.017.519-0 e inscrito no CPF Nº 074.668.279-42, residente e domiciliado na cidade de Santa Mônica, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025-PMQC (EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1981/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato administrativo em tela, bem como **alterar consequentemente o seu valor global**, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado (Lote 01), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E SUPORTE EM SISTEMAS E PROCESSO ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS NA CAPTAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS, EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAÇÕES FEDERAIS"**, **por mais 06 (seis) meses**, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **1981/2025-1**, para garantir a continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá o **prazo de vigência e execução dilatado por mais 06 (seis) meses**, contados a partir de **13/01/2026**, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1783

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, referente ao **LOTE 01** do contrato:

LOTE 01		UNID.	QTDE. <i>Aditivada</i>	VALOR UNIT. (R\$) <i>Aditivado</i>	VALOR TOTAL (R\$) <i>Aditivado</i>
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
1	<p>SERVIÇO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E TREINAMENTO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E SUPORTE EM SISTEMAS E PROCESSO ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS NA CAPTAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS, EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAÇÕES FEDERAIS.</p> <p>OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL. ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA OPERACIONALIZAÇÃO EFICIENTE DESTA PLATAFORMA, UTILIZADA PARA A CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL. ESTE SERVIÇO ABRANGE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES, O CADASTRO E GESTÃO DE PROPOSTAS, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COM FOCO EM ASSEGURAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, A EXECUÇÃO EFICAZ DOS PROJETOS E A CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.</p> <p>ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EM PESQUISAS DETALHADAS SOBRE PROGRAMAS FEDERAIS DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA TRANSFEGOV, SELECIONANDO AQUELES ALINHADOS ÀS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p> <p>ORIENTAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO CADASTRAMENTO E GESTÃO DE PROPOSTAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR OS CADASTRAMENTOS DE PROPOSTAS NO SISTEMA, INCLUINDO O PREENCHIMENTO DE PLANOS DE TRABALHO, PLANOS DE APLICAÇÃO E TERMOS DE REFERÊNCIA, COM JUSTIFICATIVAS CLARAS E DETALHADAS. ACOMPANHAR E ORIENTAR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO, COMO ENVIO DA PROPOSTA, CORREÇÃO DE DILIGÊNCIAS, MONITORAMENTO DO CAUC (CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS) PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS E GESTÃO DE CLÁUSULAS SUSPENSIVAS, QUANDO APPLICÁVEL.</p> <p>ORIENTAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS: PLANOS DE TRABALHO: ORIENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DEMONSTRANDO A SUA VIABILIDADE NO PROJETO, COM JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DO OBJETO, METAS, ETAPAS DE EXECUÇÃO,</p>	MESES	6	4.400,00	26.400,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1783

<p>CRONOGRAMAS (DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO) E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.</p> <p>TERMOS DE REFERÊNCIA: ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE TERMOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFIQUEM OS PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, COM PRAZOS, CUSTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARA PROSPECÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.</p> <p>PLANOS DE SUSTENTABILIDADE: ORIENTAÇÃO NA CRIAÇÃO DE PLANOS QUE DETALHEM A ORGANIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATINGIR METAS SUSTENTÁVEIS (FINANCEIRAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS), ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS PROJETOS.</p> <p>ORIENTAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: ORIENTAR A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS PACTUADOS, INCLUINDO A INCLUSÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, METAS E CREDORES NO SISTEMA. GERENCIAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS, ORIENTAR A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO (OBTV, TRIBUTOS, CONTRAPARTIDAS), ACOMPANHAR PAGAMENTOS E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS RETIDOS.</p> <p>PRESTAÇÃO DE CONTAS: ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS, ELABORANDO RELATÓRIOS DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, ALCANCE DE OBJETIVOS, RESGATE E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS (QUANDO NECESSÁRIO), TERMOS DE COMPROMISSO E ARQUIVOS ANEXOS. ORIENTAR NO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONVENIENTE NA PLATAFORMA E ACOMPANHAR SUA CONCLUSÃO, AJUSTANDO PLANOS DE TRABALHO, SE SOLICITADO.</p> <p>TREINAMENTO DE SERVIDORES: PLANEJAR E EXECUTAR CAPACITAÇÕES COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS PRESENCIAIS IN LOCO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, VOLTADAS AOS AGENTES DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE OPEREM A PLATAFORMA TRANSFEREGOV DE FORMA AUTÔNOMA E EFICIENTE. ABORDAR TEMAS COMO CADASTRO DE PROPOSTAS, GESTÃO DE INSTRUMENTOS, PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS E RESPOSTA A DILIGÊNCIAS, UTILIZANDO METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS.</p> <p>SUPORTE CONTÍNUO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENGENHEIROS CIVIS E ESPECIALISTAS EM GESTÃO PÚBLICA) EM PÉRIODO INTEGRAL, ACESSÍVEL POR TELEFONE, INTERNET (WORLD WIDE WEB) E PRESENCIALMENTE NO MUNICÍPIO COM UM PRAZO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR UM PRAZO DE 15 DIAS SEM ESTAR PRESENTE SEMPRE QUE SOLICITADO. PRESTAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÍNUA AOS SERVIDORES E AO GESTOR, APOIANDO A GOVERNANÇA ESTRATÉGICA E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.</p>				
---	--	--	--	--



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1783

VALOR DO LOTE:

26.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **mensalmente**, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

29	06.006.04.122.0002.006.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
54	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 13 de janeiro de 2026

WILSON AKIO ABE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1783

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA
Representante Legal
D F N DA SILVA TREINAMENTOS E
CAPACITAÇÃO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1783

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino